



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

139

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 504/ 93

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao funcionalismo público municipal, um aumento salarial ao índice de 40% (QUARENTA POR CENTO) dos atuais vencimentos para toda categoria de servidores a partir do mês corrente.

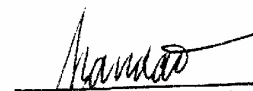
Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do que preceitua o artigo anterior, advirão do aumento da receita municipal dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de Agosto de 1993


Messias Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM
04 AGO 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis